Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 521, de 14 de Novembro de 1998.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

10.0 -	Poder Legislativo	
10.1 -	Câmara Municipal	
01010012.001-	Ação Legislativa, competência Municipal	12.000,00
3190.16 -	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
01010012.002-	Manutenção das Atividades da Câmara	4.000,00
3490.39 -	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 10.1	**16.000,00**
30.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	
30.1 -	Departamento de Administração Geral	
03070212.014-	Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	8.000,00
3490-14 -	Diarias Pessoal Civil	8.000,00
15824922.019 -	Parcelamento de obrigações patronais FGTS	5.000,00
3490.92 -	Despesa de exercícios anteriores	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1	**13.000,00**
30.2 -	Departamento Tributação, Rendas e Fiscalização	
03080302.023-	Encargos com a manutenção das atividades do Departamento	6.000,00
3190.11 -	Vencimentos e vantagens Pessoal Civil	6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.2	**6.000,00**
40.0 -	Secretaria Educação, Cultura e Desportos	
40.1 -	Departamento Infantil, Fundamental e outros	
08411902.031 -	Manutenção e desenvolvimento educação infantil	80.000,00
3190.11 -	Vencimentos e vantagens Pessoal Civil	80.000,00
15814868.038 -	Encargos com salário família pessoal do departamento	10.000,00
3190.09 -	Salário Família	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	**90.000,00**
50.0 -	Secretaria de Saúde e Ação Social	
50.1 -	Departamento Medico-Odontológico	
13754282.048 -	Encargos com a Manutenção das Atividades da Unidade Mista	9.000,00
3190.04 -	Contrato tempo determinado Pessoal Civil	4.000,00

3190.16 -	Outras despesas variáveis Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 50.1	**9.000,00**
70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.3 -	Departamento de Serviço Públicos	
10603252.071 -	Encargo com manutenção e serviço de limpeza pública	73.500,00
3490.39 -	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	73.500,00
10603282.074 -	Encargo com manutenção e serviço de praças parques e jardins	6.500,00
3190.11 -	Vencimentos e vantagens Pessoal Civil	6.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3	**80.000,00**
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**214.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente, correrão por conta das anulações parciais das dotações e Unidades Orçamentárias a seguir:

10.0 -	Poder Legislativo	
10.1 -	Câmara Municipal	
01010011.002-	Aquisição de mobiliários	4.000,00
4590-52 -	Aquisição de material permanente	4.000,00
01010012.002-	Manutenção das Atividades da Câmara	9.000,00
3190.16 -	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
01010011.003-	Aquisição de um veículo utilitário	13.000,00
4590-52 -	Equipamento e material permanente	13.000,00
01010011.004-	Manutenção do Prédio da Câmara	15.000,00
4590-51 -	Obras e instalações	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 10.1	**41.000,00**
30.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	
30.3 -	Departamento orçamento, contabilidade e tesouraria	
03080332.026 -	Encargos decorrentes de operações financeira	15.000,00
3290.71	Principal da dívida por contrato	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.3	**15.000,00**
40.0 -	Secretaria de Obras, Viação e Serviço Públicos	
40.1 -	Departamento de Viação, Transporte e Oficinas	
08452152.035-	Manutenção e desenvolvimento do ensino profissionalizante	16.000,00
3190-11 -	Vencimento e vantagens fixa Pessoal Civil	6.000,00
3190-14 -	Diarias – Pessoal Civil	2.000,00
3190-16 -	Outras despesas variáveis Pessoal Civil	3.000,00
4590-52	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 40.1	**16.000,00**
70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.1 -	Departamento de Viação, transportes e oficinas	
16885341.026 -	Construção e reparação de passagens molhadas	5.000,00
4590-51 -	Obras e instalações	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.1 -	5.000,00
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
08462281.034 -	Construção de alambrados no Estádio Municipal	20.000,00
4590-51 -	Obras e instalações	20.000,00
10512681.035-	Instalação de linhas de transmissão eletrica	15.000,00
4590-51 -	Obras e instalações	15.000,00
10512691.036 -	Apoio a instalação de eletrificação rural	6.000,00
4590-51 -	Obras e instalações	6.000,00
10583231.037 -	Abertura de ruas, avenidas e outras correlatas	10.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	10.000,00
10603171.045 -	Ampliação da rede Iluminação pública	15.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	15.000,00

10603281.046 -	Construção de praças e parques	15.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	15.000,00
10603281.047 -	Aquisição de mudas para a arborização de artérias de praças, parques e jardins	3.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	3.000,00
10603281.048 -	Reforma adaptação e ampliação de praças parques e jardins	10.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	10.000,00
13764471.051 -	Construção de barragens e barreiros	5.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	5.000,00
13764471.052 -	Recuperação de barragens e barreiros	5.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	5.000,00
13764471.053 -	Construção de poços amazonas e artesiano	5.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	5.000,00
13764481.055 -	Construção de privadas e fossas	8.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2 -	**117.000,00**
70.3 -	Departamento de Serviço Públicos	
10603251.058 -	Aquisição de equipamentos para compostagem de lixo	20.000,00
4590.52 -	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.3 -	**20.000,00**
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**214.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 14 de Setembro de 1998.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.